

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240105 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA**, conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 023/2024-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de junho de 2025, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, **finalizando-se em 25 de setembro de 2025.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2025

0910.12.361.0401.**2.062** -Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB.

NATUREZA 3.3.90.30.00: Material de Consumo

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
012873	Disjuntor Bipolar 10 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	37
012876	Disjuntor Bipolar 25 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	52
012877	Disjuntor Bipolar 32 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
041950	Conector Perfurante 70	UND	150
041951	Conector Perfurante 90	UND	150
041964	Disjuntor Bipolar 40 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	50
100058	Campainha industrial alarme Tímpano Sincronizada, sonorização mínima de 100db 220VCA OU 127VCA	UND	10
100064	Disjuntor Bipolar 16 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	37
100099	Disjuntor tripolar 225 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	22
100106	Disjuntor Unipolar 80 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25
100107	Disjuntor Unipolar 100 Amp. Capacidade máxima de curto-circuito de 127 V à 400 V 5 KA	UND	25

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**W.M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATADA**

Test. 1 _____

Test. 2. _____